Ofício Circular nº. 002/2021 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 05 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Antonio Ivo Braga
Gerente de RH da Usina Coruripe
LIMEIRA DO OESTE – MG

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente, baseado em todos os benefícios referentes ao Programa Jovem Aprendiz, solicitar de Vossa Senhoria que proceda à execução deste nessa instituição, de acordo com o art. 429 da CLT.

Além da obrigatoriedade determinada por lei, o Programa Jovem Aprendiz estabelece um papel social no país, uma vez que:

- Oferece ao jovem a oportunidade de qualificação para o mercado de trabalho, já que a realidade do mercado de trabalho não é exatamente acolhedora e o índice de desemprego entre adolescentes com idade entre 10 e 17 anos chega a ser 15% do total da população brasileira. O problema desse elevado índice está associado ao círculo vicioso em que o jovem se insere, já que ele não consegue o primeiro emprego por falta de experiência e não acumula experiência por falta de emprego. Existe ainda um agravante para os jovens de classes mais pobres, porque estes começam a trabalhar muito cedo em atividades que demandam pouquíssima qualificação, o que faz com que estudem menos ou até deixem de estudar, o que leva a uma formação deficitária ou até mesmo a falta dela, fazendo com que permaneçam em empregos mal remunerados em toda a sua trajetória.

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

- Viabiliza a entrada do jovem no mercado de trabalho convencional, pois o jovem de hoje vislumbra um futuro melhor que o de seus pais, ele tem o desejo de se formar melhor e de alcançar posições que lhe permitam ter uma vida mais afortunada. A oferta de empregos, por meio do Programa Jovem Aprendiz, é uma forma de viabilizar e até mesmo acelerar a inserção do jovem no mercado de trabalho convencional.

- Promove empregabilidade com respeito aos direitos do jovem, uma vez que viabilizar a entrada do jovem no mercado de trabalho por si só não resolve o problema do desemprego e nem mesmo concretiza o desejo e a necessidade de um futuro melhor no país. O jovem precisa de formação profissional, no entanto, sem comprometer os seus estudos e o seu desenvolvimento enquanto pessoa. O Programa Jovem Aprendiz garante todos esses direitos ao jovem, permitindo ainda que se apodere de uma renda em troca do trabalho prestado.

Uma vez que é dever de todas as instituições atuar em prol do desenvolvimento da cidade em que estão estabelecidas e também da sua população e que há leis que amparam e determinam a contratação de jovens aprendizes é que peço o Vosso apoio ao programa na forma de contratação legal dos jovens.

Atenciosamente,

ELAINY APARECIDA DE SOUZA
Vereadora

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

Ofício Circular nº. 002/2021 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 05 de janeiro de 2021.

À Senhora
Paula Silva de Queiroz
Psicóloga da Usina Vale do Pontal - CMAA
LIMEIRA DO OESTE – MG

Prezada Senhora,

Venho respeitosamente, baseado em todos os benefícios referentes ao Programa Jovem Aprendiz, solicitar de Vossa Senhoria que proceda à execução deste nessa instituição, de acordo com o art. 429 da CLT.

Além da obrigatoriedade determinada por lei, o Programa Jovem Aprendiz estabelece um papel social no país, uma vez que:

- Oferece ao jovem a oportunidade de qualificação para o mercado de trabalho, já que a realidade do mercado de trabalho não é exatamente acolhedora e o índice de desemprego entre adolescentes com idade entre 10 e 17 anos chega a ser 15% do total da população brasileira. O problema desse elevado índice está associado ao círculo vicioso em que o jovem se insere, já que ele não consegue o primeiro emprego por falta de experiência e não acumula experiência por falta de emprego. Existe ainda um agravante para os jovens de classes mais pobres, porque estes começam a trabalhar muito cedo em atividades que demandam pouquíssima qualificação, o que faz com que estudem menos ou até deixem de estudar, o que leva a uma formação deficitária ou até mesmo a falta dela, fazendo com que permaneçam em empregos mal remunerados em toda a sua trajetória.

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

- Viabiliza a entrada do jovem no mercado de trabalho convencional, pois o jovem de hoje vislumbra um futuro melhor que o de seus pais, ele tem o desejo de se formar melhor e de alcançar posições que lhe permitam ter uma vida mais afortunada. A oferta de empregos, por meio do Programa Jovem Aprendiz, é uma forma de viabilizar e até mesmo acelerar a inserção do jovem no mercado de trabalho convencional.

- Promove empregabilidade com respeito aos direitos do jovem, uma vez que viabilizar a entrada do jovem no mercado de trabalho por si só não resolve o problema do desemprego e nem mesmo concretiza o desejo e a necessidade de um futuro melhor no país. O jovem precisa de formação profissional, no entanto, sem comprometer os seus estudos e o seu desenvolvimento enquanto pessoa. O Programa Jovem Aprendiz garante todos esses direitos ao jovem, permitindo ainda que se apodere de uma renda em troca do trabalho prestado.

Uma vez que é dever de todas as instituições atuar em prol do desenvolvimento da cidade em que estão estabelecidas e também da sua população e que há leis que amparam e determinam a contratação de jovens aprendizes é que peço o Vosso apoio ao programa na forma de contratação legal dos jovens.

Atenciosamente,

ELAINY APARECIDA DE SOUZA
Vereadora

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br